

EDITAL FAPES N°018/2012
Manutenção de Equipamentos

ALTERADO 07 de novembro de 2012

Edital de chamada para seleção de propostas dentro do Programa de Infraestrutura para o Desenvolvimento - reparo ou manutenção de equipamentos de uso compartilhado

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO - FAPES torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. FINALIDADE

Selecionar propostas para custear despesas com serviços de terceiros de pessoa jurídica e material de consumo, para reparo ou manutenção de equipamentos que estejam fora do período de garantia, de uso compartilhado por laboratórios de pesquisa, e que sejam imprescindíveis ao desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Espírito Santo.

2. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO

2.1. Todos os formulários, resoluções e Manual de Prestação de Contas citados no presente edital encontram-se na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br).

2.2. As normas estabelecidas no presente edital seguem as Resoluções CCAF nº 13/2009, 41/2011 e 64/2012.

3. CRONOGRAMA

Etapa	Datas	Datas Alteradas
Submissão das propostas	09 de novembro de 2012	14 de dezembro de 2012
Divulgação do resultado da seleção	A partir de 03 de dezembro de 2012	A partir de 04 de fevereiro de 2013

Atenção para os itens 8.2 e 8.3.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são da ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos do FUNCITEC – Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

5. VIGÊNCIA E VALOR DA PROPOSTA

5.1. O prazo de execução de cada proposta será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.

5.2. O valor da proposta está limitado a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

6. REQUISITOS

6.1. Do Proponente

- a) Ter titulação mínima de doutor;

- b) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa ou de desenvolvimento em instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo, com vínculo empregatício por prazo indeterminado ou por termo de adesão ao serviço voluntário;
- c) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- d) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- e) ser residente no estado do Espírito Santo;
- f) estar adimplente com suas obrigações junto à FAPES, quando da submissão do projeto;
- g) ter recebido apoio financeiro para desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou popularização e difusão científica e tecnológica nos últimos 48 meses, na condição de coordenador de projeto ou coordenador de subprojeto;

6.3. Da Instituição de Execução

- a) Ser a instituição de vínculo do proponente e se enquadrar como instituição de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação, pública ou privada, localizada no Estado do Espírito Santo;
- b) declarar garantia de condições de plena viabilidade para o funcionamento do(s) equipamento(s), disponibilizando as instalações e assegurando contrapartida de recursos materiais e humanos.

7. FASES DO EDITAL

- 7.1. A primeira fase consistirá no recebimento e habilitação das propostas pela equipe técnica da FAPES.
- 7.2. A segunda fase consistirá na análise, julgamento e classificação das propostas.
- 7.3. A terceira fase consistirá na aprovação do resultado pela Diretoria Executiva da FAPES e divulgação dos resultados.
- 7.4. A quarta fase consistirá no período de recursos administrativos e homologação do resultado final da seleção pelo Conselho Científico e Administrativo da FAPES.
- 7.5. A quinta fase consistirá na contratação do beneficiário.
- 7.6. A sexta fase consistirá na convocação das propostas suplentes, quando for o caso.

8. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 8.1. São documentos necessários para inscrição da proposta:
 - a) Formulário **FAPES 2G - Manutenção de Equipamentos de Uso Compartilhado** (Anexo I), devidamente assinado.
 - b) Formulário **FAPES 1A – Planilha Orçamentária** (Anexo II).
 - c) Carta de Anuência de cada pesquisador doutor que compartilha o uso do(s) equipamento(s), segundo modelo (Anexo III).
 - d) Declaração do Setor de Bens e Patrimônio da instituição executora, ou equivalente, atestando a responsabilidade ou propriedade do(s) bem(ns) (Anexo IV).
 - e) cópia da nota fiscal de compra de cada equipamento a ser reparado/mantido.
 - f) cópia do(s) três orçamento(s) de reparo/manutenção do(s) equipamento(s).
 - g) cópia dos currículos do proponente e dos pesquisadores doutores que compartilham o(s) equipamento(s).
- 8.2. Os documentos previstos no item 8.1, **impressos em uma via**, deverão ser protocolados na FAPES **até às 12h (doze horas)**, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, no endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da

Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.

8.2.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, identificado pelo nome do edital "**Edital FAPES 018/2012 – Manutenção de Equipamentos de Uso Compartilhado**" e nome do proponente.

8.2.2. Alternativamente, os documentos poderão ser enviados pelos Correios via SEDEX. Para definição da data do envio da proposta será utilizada a data da postagem nos Correios. É de responsabilidade do proponente o acompanhamento do recebimento da proposta no site dos Correios.

8.3. Adicionalmente, os documentos previstos no item 8.1, **em uma via digital no formato Portable Document File (PDF)**, deverão ser enviados para o endereço eletrônico proequipamentos@fapes.es.gov.br, **até às 12h (doze horas)**, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas.

8.3.1. A versão digital não necessita de assinaturas.

8.3.2. Será enviada uma mensagem de confirmação de recebimento em até 24 horas.

8.3.3. Caso o proponente não receba a confirmação, **deverá** contatar a FAPES pelo endereço eletrônico proequipamentos@fapes.es.gov.br, em até 48 horas a contar do prazo previsto no subitem anterior, para sanar pendências, caso seja comprovado problema ocorrido no sistema de recebimento de propostas da FAPES.

8.4. Somente será avaliada uma proposta por proponente no presente Edital. No caso de submissão de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, a última proposta recebida será substituída das anteriores.

9. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A proposta para obtenção de recursos para reparo ou manutenção de equipamentos deverá permitir identificar o grupo de pesquisadores doutores, mestres e estudantes de graduação e pós-graduação usuários dos equipamentos, a importância do equipamento para realização das pesquisas e o impacto desse equipamento para o desenvolvimento da pesquisa na instituição. Deverá ser necessário, também, identificar se há pesquisadores de outras instituições que são usuários do equipamento e como seu uso é importante para o desenvolvimento da pesquisa no estado do Espírito Santo. Será privilegiado o reparo de equipamentos que atendam ao maior número de usuários, principalmente aqueles envolvendo a pós-graduação, e com maior impacto para o desenvolvimento da ciência no estado.

9.2. A proposta deverá conter os seguintes itens.

- a) descrição do atual uso do(s) equipamento(s);
- b) impacto no desenvolvimento científico e tecnológico do estado após a manutenção;
- c) impacto na formação de recursos humanos com o uso do(s) equipamento(s);
- d) composição da equipe de pesquisadores doutores e laboratórios beneficiários do uso do(s) equipamento(s);
- e) projetos de graduação e de pós-graduação beneficiados pelo uso do(s) equipamento(s);
- f) relação dos projetos com financiamento que se beneficiam pelo uso do(s) equipamento(s).

9.3. Os pesquisadores doutores, beneficiados pelo uso do equipamento (item 8.1.c), deverão:

- a) prestar anuência formal por escrito da submissão da proposta;
- b) não compor a equipe de outra proposta submetida no presente edital;
- c) estar adimplentes com suas obrigações junto à FAPES, quando da submissão do projeto;
- d) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

9.4. O valor financeiro solicitado para o reparo ou manutenção de um equipamento não poderá exceder 30% do valor de compra do equipamento, critério a ser verificado pela cópia da nota fiscal de compra.

9.5. Devem ser apresentados 3 (três) orçamentos para cada reparo ou manutenção. No caso de equipamentos cujo reparo ou manutenção é realizado por empresas com exclusividade, poderá ser apresentado apenas um orçamento, adicionada a carta de exclusividade do serviço no país.

9.6. Poderá ser solicitada a manutenção ou reparo de mais de um equipamento por proposta, desde que a soma dos valores solicitados não ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

9.7. O(s) equipamento(s) alvo do reparo ou manutenção deve estar patrimonializado(s) ou em comodato na instituição executora, comprovado por uma declaração da instituição (item 8.1.d).

9.7.1. Em caso de equipamentos adquiridos recentemente e que ainda não estejam devidamente regularizados no setor de patrimônio da Instituição, deverá ser apresentada a cópia da nota fiscal de aquisição do produto e os dados do projeto que resultou em sua aquisição.

9.8. São financiáveis itens de custeio, devidamente justificados, visando exclusivamente à manutenção corretiva e/ou preventiva de equipamento de uso compartilhado, compreendendo:

- a) material de consumo: produtos e acessórios indispensáveis para recuperar o funcionamento do(s) equipamento(s);
- b) serviço de terceiros - pessoa jurídica: manutenção corretiva e/ou preventiva de equipamento(s), despesas relacionadas com importação, despesas com frete.

9.9. Não é permitido o financiamento de quaisquer outros itens de despesas, que deverão ser considerados como contrapartida da instituição proponente, inclusive obras e despesas com instalação e adequação da infraestrutura.

9.10. É proibido o reparo ou manutenção de equipamentos não caracterizados como de uso compartilhado ou que sejam de propriedade particular, mesmo que o equipamento esteja sendo utilizado em atividades de pesquisa por pesquisadores envolvidos na proposta, dentre eles:

- a) *desktops, notebook, tablets, pendrive*, projetor multimídia, impressoras ou telefones;
- b) equipamentos com valor unitário inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) equipamentos destinados à infraestrutura administrativa da instituição.

10. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A habilitação da proposta será realizada pela equipe técnica da FAPES, e baseia-se na análise documental da proposta e atendimento aos itens 1, 3, 5, 6, 8.1, 8.2, 8.3 e 9 do presente edital.

10.1.1. Essa fase é eliminatória e as propostas desabilitadas não serão analisadas na fase seguinte.

10.2. A análise de mérito técnico-científico será realizada pelas Câmaras de Assessoramento da FAPES, gerando a **nota N1**, e serão avaliados os seguintes critérios:

	Critérios	Pontuação
A	Consistência das justificativas, dos orçamentos e cronograma apresentados	20
B	Impacto do uso do equipamento em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação desenvolvidos por pesquisadores da Instituição e por alunos de graduação e pós-graduação.	35
C	Relevância do(s) equipamento(s) para o avanço das pesquisas na área e produtos esperados	30
D	Avaliação da produção técnico-científica do proponente, quanto a qualidade e regularidade e formação de recursos humanos.	15
	Total	100

10.2.1. Nota N1 inferior a 60 pontos desclassifica a proposta.

10.3. A análise da relevância, abrangência e impacto da proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Espírito Santo será realizada por um Comitê de Especialistas, designado para esse fim, e coordenado pela Diretoria Técnico-científica, gerando a **nota N2**.

10.3.1. O processo de avaliação levará em conta as justificativas técnica e científica, fundamentadas na análise de mérito realizada pela Câmara de Assessoramento, compromisso de compartilhamento de equipamentos para o melhor aproveitamento junto a instituições parceiras, quando for o caso; e benefícios quanto à melhoria da produtividade científica e tecnológica em relação ao custo da proposta apresentada.

10.3.2. A nota N2 variará de 0 a 100 pontos.

10.3.3. Será elaborado um parecer fundamentado explicitando as justificativas das notas atribuídas. Após a análise da proposta institucional a comissão científica poderá sugerir cortes orçamentários.

10.4. A análise da produção técnico científica do proponente e dos pesquisadores doutores que compartilham o equipamento será realizada pela equipe técnica da FAPES, sob a coordenação da Diretoria Técnico-científica, gerando a **nota N3** e será atribuída com base no currículo Lattes apresentado, considerando os anos de 2008-2012, usada a seguinte tabela abaixo:

Tipo de Produção Técnico-científica		Pontos por unidade
Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)		8
Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN		4
Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com Qualis	A1	10
	A2	9
	B1	8
	B2	6
	B3	4
	B4	2
Autoria ou coautoria de trabalhos completos publicados em anais de eventos	internacional	5
	nacional	3
Produtos/Processos/Software com patente concedida	internacional	10
	nacional	8
Teses de Doutorado orientadas e concluídas		6
Dissertações de Mestrado orientadas e concluídas		4
Orientações de Iniciação Científica concluídas		1

10.4.1. A nota N3 será definida pela média das notas dos currículos analisados no item anterior e será normalizada dentro de cada uma das áreas das Câmaras de Assessoramento da FAPES, e variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Nota N3 normalizada} = \frac{\text{pontuação da proposta} - \text{menor pontuação dentro da área} \times 100}{\text{maior pontuação dentro da área} - \text{menor pontuação da área}}$$

10.5. Para cálculo da nota final (**NF**) da proposta será utilizada a seguinte expressão:

$$\text{NF} = (2 \cdot \text{N1} + 3 \cdot \text{N2} + 1 \cdot \text{N3}) / 6$$

10.6. As propostas passarão por uma análise e adequação do orçamento, que se baseará na:

- avaliação dos itens financiáveis e não financiáveis;
- avaliação da consistência dos orçamentos, podendo-se aplicar cortes nesta etapa.

10.7. A diretoria Técnico-científica elaborada uma lista de classificação por ordem decrescente de pontuação final, com recomendação dos valores de cada proposta.

11. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Diretoria Executiva da FAPES aprovará o resultado da seleção.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

12.1. O Aviso de resultado deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo. A listagem completa das propostas estará disponível na página eletrônica da FAPES.

12.2. O resultado detalhado da seleção estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo.

13.1.1. Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos na Resolução FAPES nº 041/2011, de 03 de Agosto de 2011.

13.2. Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

14. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

14.1. A homologação do resultado final deste Edital cabe ao Conselho Científico Administrativo da FAPES - CCAF.

14.2. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

14.3. O resultado detalhado da seleção, assim como o cronograma e a relação dos documentos exigidos para a contratação, estarão disponíveis na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

15. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

15.1. Caberá ao beneficiário encaminhar a FAPES os documentos para a contratação da proposta.

15.2. O beneficiário será contratado se estiver adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e se apresentar anuência da Instituição de vínculo assegurando as condições de infraestrutura para desenvolvimento da proposta aprovada.

15.3. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação para contratação previsto no item 14.3 resultará na perda do direito a contratação e na convocação de propostas suplentes.

16. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos relativos ao apoio financeiro serão repassados em parcela única em conta do BANESTES, aberta pela FAPES, em nome do beneficiário da proposta.

17. PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO

17.1. A Prestação de Contas, que consiste em um relatório técnico e um relatório financeiro, deve ser entregue ao final do 12º mês e no prazo de até 30 (trinta) dias ao final da vigência do Termo de Outorga.

17.2. Os relatórios financeiros, com apresentação de comprovantes de despesas, deverão estar em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da FAPES.

17.3. Os relatórios técnicos deverão ser apresentados em formulário específico da FAPES, e conterà os seguintes itens:

- a) Descrição de todas as atividades desenvolvidas durante o período.
- b) Produção técnico-científica associada ao uso do(s) equipamento(s) durante o período.
- c) Formação de recursos humanos associada ao uso do(s) equipamento(s) durante o período.

18. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. Do coordenador

- a) Cumprir integralmente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho durante a vigência do projeto;
- b) elaborar os relatórios nos prazos estabelecidos;
- c) fazer referência ao apoio da FAPES nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pela FAPES;
- d) devolver à FAPES eventuais valores pagos indevidamente;
- e) atuar obrigatoriamente como consultor *ad hoc* da FAPES ou de suas instituições parceiras, quando solicitado;
- f) prestar contas do uso dos recursos financeiros aprovados no setor competente da FAPES, de acordo com o Manual de Prestações de Contas da FAPES;
- i) prestar quaisquer informações à FAPES, sempre que solicitadas.

18.2. Da FAPES

- a) liberar os recursos na forma aprovada;
- b) acompanhar a execução da proposta na forma aprovada.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

19.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.3. Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPES.

Vitória, 05 de Setembro de 2012.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente da FAPES

ANEXO I

**FORMULÁRIO FAPES 2G
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO COMPARTILHADO**

ITEM 01 – DADOS DO PROPONENTE			
Nome completo:		CPF:	
Identidade:	Órgão Expedidor/Estado:	Data Expedição:	
Nacionalidade:	Passaporte (se estrangeiro):		
Formação de mais alto nível: () Graduação () Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado			
Endereço Residencial:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Telefone: ()	Telefone: ()	Celular: ()
Endereço eletrônico 01:			
Endereço eletrônico 02:			
Acesso ao CV Lattes do proponente, segundo o exemplo http://lattes.cnpq.br/8973606745193293			
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE			
<p>Declaro que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tenho conhecimento da sistemática adotada pela FAPES para análise de solicitações neste Edital. Autorizo que esta solicitação seja analisada segundo essa sistemática e, em particular, que ela seja submetida à análise de pesquisadores escolhidos pela FAPES, cujas identidades serão mantidas em sigilo; • As informações aqui prestadas e as constantes em meu currículo para fins de submissão desta proposta foram por mim revisadas e estão corretas e atualizadas; • Estou ciente de que as informações incorretas aqui prestadas poderão prejudicar a análise e eventual concessão desta solicitação. 			
Local	Data	Assinatura	

ITEM 02 – DADOS DA INSTITUIÇÃO DO PROPONENTE			
Instituição:		CNPJ:	
Unidade:		Setor/Departamento:	
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Telefone: ()	Telefone: ()	FAX: ()
Endereço eletrônico 01:			
Endereço eletrônico 02:			
DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL			
<p>Declaro que estou ciente das necessidades infraestruturais demandadas pelo projeto para sua execução.</p> <p>Declaro ainda que, no caso de aprovação deste projeto e durante a vigência da respectiva Outorga, o pesquisador e o grupo de pesquisadores participantes do projeto terão todo apoio institucional necessário para sua realização, conforme previamente acordado com o pesquisador responsável, garantido o espaço físico e todas as instalações (laboratórios, rede de computação, base de dados, etc.) e acesso a todos os serviços disponíveis na instituição e relevantes para sua execução. Se a execução vier a ser obstada ou inviabilizada por não cumprimento desta cláusula e sem prévia anuência da FAPES, a instituição se compromete a reembolsar a FAPES todo o investimento realizado.</p> <p>Estou ciente de que o descumprimento dos termos desta declaração poderá prejudicar o andamento de futuras solicitações apresentadas à FAPES por pesquisadores desta Instituição.</p>			
Nome e carimbo do representante da instituição		Assinatura	

ITEM 03 – ÁREA DO CONHECIMENTO DA PROPOSTA

Área do conhecimento (assinale somente uma)

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias | <input type="checkbox"/> Ciências Humanas |
| <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde | <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas |
| <input type="checkbox"/> Ciências da Vida | <input type="checkbox"/> Engenharias |
| <input type="checkbox"/> Ciências Exatas da Terra | <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes |

ITEM 04 – DADOS DO(S) EQUIPAMENTO(S) A SER MANTIDO/REPARADO

Equipamento necessita de:	Manutenção ()	Reparo ()
Tipo, fabricante e modelo (ex.: Osciloscópio Tektronix mod. 7904);		
Características relevantes (ex.: 500 MHz; 1mV; single beam);		
Natureza: material nacional ou importado;		
Ano de aquisição:		
Valor quando adquirido:		
Dados da Nota fiscal (Nome da empresa, CNPJ, número da nota fiscal)		
Descrever qual (is) a (s) finalidade (s) do uso do equipamento para a (s) pesquisa (s) (utilizar no máximo 20 linhas)		

*Adicionar quantas tabelas forem necessárias

ITEM 05 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Descrever o impacto no desenvolvimento científico e tecnológico do estado após a manutenção.

Descrever o impacto na formação de recursos humanos com o uso do(s) equipamento(s)

--

ITEM 06 – BENEFICIÁRIOS DIRETO DO USO DO(S) EQUIPAMENTO (S)

PESQUISADORES DOUTORES*		
Nome do pesquisador	Instituição/Departamento/Laboratório	Área de atuação

*Deverá ser apresentada carta de anuência, devidamente assinada segundo anexo III.

PESQUISADORES MESTRES*		
Nome do pesquisador	Instituição/Departamento/Laboratório	Área de atuação

ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
Nome do aluno	Curso	Link do currículo Lattes

ALUNOS DE GRADUAÇÃO		
Nome do aluno	Curso	Link do currículo Lattes

ITEM 07 – PROJETOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO BENEFICIADOS PELO USO DO(S) EQUIPAMENTO (S)

Orientador do Projeto de Graduação ou Pós-graduação:
Nome do aluno:
Título do projeto:
Instituição executora:
Nome do curso de graduação ou de pós-graduação:
Agência Financiadora:
Nº do Processo:
Vigência:

*Adicionar quantas tabelas forem necessárias.

ITEM 08 – PROJETO(S) COM FINANCIAMENTO BENEFICIADOS PELO USO DO(S) EQUIPAMENTO (S)

Coordenador do Projeto de Pesquisa:
Acesso ao CV segundo Lattes (exemplo: http://lattes.cnpq.br/8973606745193293)
Título do projeto de Pesquisa:
Instituição executora:
Agência Financiadora:
Nº do Processo:
Vigência:

*Adicionar quantas tabelas forem necessárias

ANEXO II
FORMULÁRIO FAPES 1A

Planilha Orçamentária (formulário disponível na página eletrônica da FAPES)

FORMULÁRIO FAPES 1A		DADOS DO SOLICITANTE			
NOME DO SOLICITANTE					
CPF					
PROGRAMA		EDITAL FAPES N.º 018/2012 Programa de Infraestrutura para o Desenvolvimento - reparo ou manutenção de equipamentos de uso compartilhado			
TÍTULO DO PROJETO					
INSTITUIÇÃO EXECUTORA					
OBS -> PREENCHER CLICANDO *** SOMENTE *** NAS CÉLULAS BRANCAS					
ORÇAMENTO PROJETO					
Descrição das Despesas	Solicitado à FAPES	Total por rúbrica	Valores solicitados à FAPES	Regras verificadas / AVISOS	
			Porcentagens em relação ao Valor Total		
1- DESPESAS DE CAPITAL (1)					
Material Permanente e Equipamentos - NACIONAIS	R\$ -	R\$ -	0,00%	Verificação Regra 1 (Capital / Custeio/ Bolsa) OK	
Material Permanente e Equipamentos - IMPORTADOS	R\$ -	R\$ -	0,00%	OK	
Sub-Total CAPITAL	R\$ -	R\$ -	0,00%	OK	
2 - DESPESAS DE CUSTEIO (2)					
Material de Consumo - NACIONAIS	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%	Verificação Regra 2 (Despesas importação): (porcentagem despesas) OK
Material de Consumo - IMPORTADOS	R\$ -	R\$ -	0,00%		OK
Serviços de Terceiro PJ	R\$ -	R\$ -	0,00%		Verificação Regra 3 (diárias e passagens): (porcentagem diárias e passagens) OK
Passagens	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%	OK
Diárias	R\$ -	R\$ -	0,00%		OK
Despesas para importação	R\$ -	R\$ -	0,00%		Verificação Regra 4 (serviços terceiros - PJ) (porcentagem serviços) OK
Sub-Total CUSTEIO	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%	OK
3 - DESPESAS DE BOLSA (3)					
Bolsa	R\$ -	R\$ -	0,00%		Verificação Regra 5 (Valor Total) OK
Sub-Total BOLSA	R\$ -	R\$ -	0,00%		OK
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ -	R\$ -			
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES					
TODAS AS CÉLULAS EM BRANCO DEVEM SER PREENCHIDAS!!! (inclusive com valores 0 (zero) para dar o total de 100%)					
Esta planilha representa o ORÇAMENTO TOTAL solicitado a FAPES					
(REGRA 1) Recursos disponibilizados para despesas de CAPITAL				0%	
(REGRA 1) Recursos disponibilizados para despesas de CUSTEIO				100%	
(REGRA 1) Recursos disponibilizados para despesas de BOLSA				0%	
(REGRA 2) despesas de importação - Limite máximo do valor do bem importado:				20%	
(REGRA 3) diárias e passagens - Limite de do montante solicitado em CUSTEIO:				0%	
(REGRA 4) serviços de terceiros pessoas jurídicas -Limite do montante CUSTEIO:				100%	
(REGRA 5) Os recursos solicitados, por projeto, não poderão exceder :				R\$	50.000,00
Este formulário NÃO PODE SER ALTERADO pelo proponente					
CADA ITEM DESTA PLANILHA DEVE SER DETALHADO E JUSTIFICADO DENTRO DO DOCUMENTO DE PROJETO					

As regras abaixo servem como orientação geral para elaboração do orçamento de acordo com as regras do edital

ATENÇÃO:
Para GERAR esta planilha o PROPONENTE deverá inserir os valores na aba CUSTEIO.

NOME DO SOLICITANTE	0
CPF	000000000-00
PROGRAMA	EDITAL FAPES N.º 018/2012 Programa de Infraestrutura para o Desenvolvimento - reparo ou manutenção de equipamentos de uso compartilhado
TÍTULO DO PROJETO	0
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	0

OBS --> PREENCHER CLICANDO * SOMENTE *** NAS CÉLULAS BRANCAS**

DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
11				-	
12				-	
13				-	
14				-	
15				-	
SUBTOTAL				-	

Página 1

DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO IMPORTADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
SUBTOTAL				-	

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
11				-	
12				-	
13				-	
14				-	
15				-	
SUBTOTAL				-	

DESPESAS COM PASSAGENS					
ITEM	ORIGEM / DESTINO / ORIGEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
SUBTOTAL				-	
DESPESAS COM DIARIAS					
ITEM	ORIGEM / DESTINO / ORIGEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
SUBTOTAL				-	
DESPESAS COM IMPORTAÇÃO					
ITEM	ORIGEM / DESTINO / ORIGEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
SUBTOTAL				-	
TOTAL				-	

Página 2

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

MODELO

LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, (**nome do pesquisador**), pesquisador doutor da Instituição (**nome da instituição**), laboratório (**nome do laboratório**), do Departamento de (**nome do departamento**) declaro compartilhar com o Pesquisador: (**nome do proponente**), o uso do(s) equipamento(s) que necessitam de manutenção/reparo, abaixo relacionado(s).

Declaro ainda que não participo de nenhuma outra proposta submetida ao Edital FAPES nº **018/2012**.

Incluir o(s) nome(s) do(s) equipamento(s)

Local, data

Assinatura e carimbo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO

MODELO

LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E/OU DE PROPRIEDADE

Declaro que está sob responsabilidade ou é de propriedade desta instituição, o(s) equipamento(s) que necessitam de manutenção/reparo, abaixo relacionado(s):

Incluir o(s) nome(s) do(s) equipamento(s) (de acordo com a lista do item 04, do Formulário 2G)

-
-
-
-

Local, data

Assinatura e carimbo do responsável pelo Setor de Bens e Patrimônio da instituição executora, ou equivalente

Esta declaração é obrigatória, conforme item 8.1."d" do presente edital.